



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 5055/2020, EDITAL Nº 2950/2019.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Sr. **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, administrador, portador do CPF sob nº 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **EMPRESA PC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 16 de janeiro de 2022.

  
**Empresa PC Serviços em Tecnologia**

**da Informação Ltda.  
Contratada**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Vice-prefeito no exercício de Prefeito**